

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

DIRECÇÃO DO CAPITÃO J. E. LEAL.

Anno I.	PUBLICAÇÃO SEMANAL Número avulso 120 Ré.	Joinville, 25 de Novembro de 1889.	ASSIGNATURA Anno 64000 Semestre 84000	M. 16.
---------	---	------------------------------------	---	--------

Joinville, 25 de Novembro de 1889

De atalaia.

Alerta, cidadãos republicanos!

Através os reposteiros, á surdina vislumbram-se uns vultos tregos que intentam perturbar a ordem, harmonia e tranquilidade que nos mantém n'uma cadeia inquebrantável, forte e indestrutível, que conjuncta, avigora solidamente á união felizmente observada em nosso gremio.

Alerta, e não vos despreocupais, existem algures individualidades q' no sigo do gabinete almejam exautorar-nos, esnabulando mui occultamente a organização de um outro directorio que mais adaptadamente se preste a servir vossos interesses e ambições nunca preenchidas.

O plano está sorratiramente traçado nas recamaras particulares.

Ha quem pense na designação de um novo chefe do partido republicano d'esta cidade.

Chamamos a vossa atenção para este ponto importantíssimo, pedimos não vos desuideis.

A fortaleça pode ser escalada e tomada de assalto e não vos deveis olvidar do outrora baluarte do conservatorismo que tenta soerguer-se, mudando apenas de rotulo.

E' urgente collocar-se sentinelas perdidas por todos os lados, guarnecendo com prontidão e segurança as suas muralhas.

E para que uma singular surpresa não vos accomette no momento dado, vos prevenimos que tem-se em vista a formação de um novo partido que rebuçando-se com a mascara de republicano ha de apresentar-se na arena a combater-nos sem tregos, enviando oppor obces á nossa marcha de civilização e progresso, brilhantemente iniciada pelo sublime evento tido lugar a 15 do corrente e que nos perpassa a alma da mais agradável de todas as emoções.

Convictos estamos que impavidos e firmes aguardareis sobranceiros os acontecimentos que hão de desenrolar-se no vastíssimo scenario da politica larga e uberrima com que os nossos invictos compatriotas movimentadores da grande reforma acabão de felicitar-nos, particularmente ao nosso pequeno meio vós, acobertados com o escudo invulnerável de heroísmo, da honra e do amor da patria, nada receaeis.

O nosso aviso é para que estejaes preparados e possaeis mais uma vez mostrar a vossa pujança, a vossa abnegação e firmeza de ideias.

Nós igualmente não temos o minimo susto e desde já podemos afirmar que insanos serão os esforços que por ventura inimigos futuros possam acumular contra a forma de governo que ora tão solidamente se inangura.

Estamos dispostos a não provocar lutas que

por isto mesmo que estamos no poder, não nos é lícito incitar; evitai-as-hemos quanto permitirem as nossas forças; á outranse, porém, se o repto nos for atirado, aceitai-o-hemos e havemos repelir antes com reprimenda que com inexhorabilidade.

Mas, perguntamos nós, em nome de que principios, quem outorgou autorização a esses que se collocaram em dissidencia contra nos, a conferir uma nova investidura a um certo grupo incognitamente reunido, alheio inteiramente á nossa communhão politica, havendo adherido unica e exclusivamente a nova forma de governo por força das poderosas circunstancias que a isto o demoveram?

Qual a bandeira d'esta fracção partidaria?

Devemos observar no entretanto que sejam quaes forem as suas ideias, logicamente, naturalmente em diametral autogamismo ás nossas, nós não aceitaremos uma tal chefia, um tal directorio; porque sobre não ser o fiel interprete dos nossos sentimentos e interesses que a uma se consubstanciam no engrandecimento moral e material d'este quereremos Estado, concorre uma outra razão fortissima que vem a ser o quebrantamento da ordem, da disciplina e créditos que sempre constituiram o apanhado do grandioso partido republicano.

Convém ainda ponderar que longe d'essas divergencias em torno ao nosso partido, no momento psychologico admirabilissimo da sua ascenção devemos unidos e compactos, aparte idéias partidarias de quaequer matices, constituirmos um grande todo, que revezes imprevistos não possam contrabalancar.

Só visando este alvo poderemos caminhar desassombrados na esplendida estrada do progresso e atingirmos ao alto destino assignado pela natureza e pela civilisação á nossa estremecida patria.

Terminem-se de umá vez essas odiosas dissensões, que só accaretam despeito, intrigas pequinhas e mesquinhias, que, estejam certos os seus visionarios autores, não abalam de leve sequer as rija bases sobre as quaes está construído o edifício da republica.

Tregos as pretêndes mal entendidas.

Agora um ligeiro reparo a intenção dos ex-conservadores, isto é, referimo-nos áquelles que fizeram parte do pacto ultimamente traçado.

A esta hora ainda estão pensando elles que trata-se de uma simples mudança de partido.

Foi apeado do poder o partido liberal e entregues as redeas ao partido conservador.

Cumulados pela cruel hypothese por que acabam de passar desorientados com a grandeza mas para elles desagradável surpresa da ascenção da politica republicana, não se lembram q' este memorável acto já entrou no dominio dos factos consumados; eis-o, por consequencia, que pretendem minorar os effei-

tos inevitáveis do immenso golpe infligido

pela opinião nacional ás suas tão acatadas instituições, golpe que repercutiu-se com velejância sobre calculo e aspirações malogradas.

Este ultimo topico é referente aos usufructuários da situação proxima transacta, pois quanto aos conservadores elles já de ha alguns tempos não se refestellam nas opiparas meias do orçamento.

Porém, façamos a ligação do fio das nossas ideas.

Não sabemos mesmo o que querem esses agitadores de interesses inconfessaveis, entretanto se conjecturam levar por d'avante os seus secretos intuios asseguramo-lhes que não hão de conseguir o seu objectivo.

Não é uma ameaça aos nossos adversarios de idéias, não constituem as nossas palavras um cartel de desafio; é advertencia sómente que lhes endereçamos antepondo a nossa palavra de honra que na estacada aguardaremos a attide que hajam de assumir.

Desilludam-se todos os que illudidos, ainda pensam estar de cima a monarchia, e terão visto apenas uma mudança de partidos, de governação do Estado.

Parece a esses insignes visionarios que o que se deu foi a queda do partido liberal e a subida do partido conservador.

E' preciso desenganalos, torna-se necessário soprar-lhes ao ouvido a trompa acustica e gritar-lhes alto e bom som:

"Quem nos governa é a República."

"Estamos em pleno domínio da democracia unica e verdadeira."

Convencer-se-hão ou será mister repetir-vos ainda uma vez:

"A República brasileira é um facto consumado."

Fazemos um appello a todos os brasileiros e especialmente aos cidadãos residentes n'esta cidade.

Devemos considerar em primeiro lugar que somos brasileiros antes de sermos politicos e que a patria nossa mui commum muito confia no amor que á ella consagramos para que em seo prol envidemos todos os esforços, sacrifícios até para o seo maximo engrandecimento, exigindo de nós o termínio de lutas, de desgostos provindos da diversidade de crenças politicas, evitando por todos os meios razoaveis que se engendrem outras que por ventura trariam a scisso no meio dos nossos concidadãos, scisso que affectaria talvez a alta gerencia do Estado.

Aconselhamo-vos, pois, para que n'um só pensamento, n'uma só ideia olligueno-vos á nós e tendo por norte união e harmonia de vistos, junctos trabalhemos para o maximo engrandecimento do nosso pais e particularmente para a prosperidade do Estado de Santa Catharina.

Ahi fica o nosso conselho, que supomos ser de nimio proveito para vós.

Para concluir vos diremos:

Estamos plenamente satisfeitos com o nosso chefe e com o nosso directorio.

O nosso regimen é o da publicidade, por conseguinte não occultais as vossas deliberações, é só o que vos pedimos.

VIVER ÀS CLARAS

6 a divisa do positivismo, a divisa do seculo ponde-a em execução e estaremos satisfeitos..

PARTE OFFICIAL

Governo provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil

DECRETO N. 1 de 15 de Novembro de 1889
O governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Art. 1. Fica proclamada provisoriamente e decretada como forma de governo da nação brasileira — a Republica Federativa.

Art. 2. As províncias do Brazil, reunidas pelo laço da federação, ficão constituindo os Estados Unidos do Brazil.

Art. 3. Cada um desses estados, no exercício de sua legítima soberania, decretaré oportunamente a sua constituição definitiva, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governos locais.

Art. 4. Enquanto, pelos meios regulares, não se proceder á eleição do congresso constituinte do Brazil e bem assim á eleição das legislaturas de cada um dos estados, será regida a nação brasileira pelo governo provisório da republica; e os novos estados pelos governos que hajão proclamado ou, na falta destes, por governadores delegados do governo provisório.

Art. 5. Os governos dos estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessárias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionais, quer estrangeiros.

Art. 6. Em qualquer dos estados, onde a ordem publica for perturbada e onde faltarem ao governo local meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e a tranquilidade publicas, effectuará o governo provisório a intervenção necessária para, com o apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre accão das autoridades constituidas.

Art. 7. Sendo a Republica Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o governo provisório não reconhece nem reconhecerá nenhum governo local contrário à forma republicana, aguardando como lhe cumpre o pronunciamento definitivo de voto da nação livremente expressado pelo sufragio popular.

Art. 8. A força publica regular, representada pelas tres armas do exercito e pela armada nacional, de que existão guarnições ou contingentes nas diversas províncias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do governo provisório da republica, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda cívica, destinada ao policiamento do território de cada um dos novos estados.

Art. 9. Ficão igualmente subordinadas ao governo provisório da republica todas as repartições civis e militares até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10. O territorio do município neutro fica provisoriamente sob a administração imediata do governo provisório da republica e a cidade do Rio de Janeiro constituida também provisoriamente séde do poder federal.

Art. 11. Ficão encarregados da execução deste decreto, na parte que a cada um pertença, os secretários de estado das diversas repartições ou ministerios do actual governo provisório.

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.

— Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório. — S. Lobo. — Ruy Barbosa. — Q. Bocayuva. — Benjamin Constant. — Wandenkolk.

Rio, 21. — Ao Governador do Estado. — O governo do Estado provisório dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que as cores da nossa antiga bandeira recordam as luctas e as victorias glorioas do exercito e da armada na defesa da Patria.

Considerando, pois, que essas cores, independentemente da forma de governo, symbolizam a perpetuidade e integridade da Patria entre as outras nações, decreta:

Artigo 1. A bandeira adoptada pela Republica mantém a tradição das antigas cores nacionaes. Verde-amarelo, do seguinte modo: um lozango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul atravessada por uma zona branca em sentido oblicuo e descendente da esquerda para a direita, com a legenda — Ordem e Progresso — e ponteadas vinte e uma estrelas, entre as quais as da constelação do Cruzeiro, dispostas na sua situação astronomica quanto a distancia e ao tamanho relativo, representando os 20 Estados da Republica e o municipio neutro, tudo segundo o modelo debuchado no annexo n. 1.

Art. 2. As armas nacionaes serão que se figurão na estampa annexo n. 2.

Art. 3. Para os sellos e sinetes da Republica servirá de symbolo a esfera celeste, a qual se debucha no centro da bandeira, tendo em volta as palavras — Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisório da republica dos Estados Unidos do Brazil, em 19 de Novembro de 1889. — Manoel Deodoro da Fonseca, Aristides da Silveira Lobo, Ruy Barbosa, Quintino Bocayuva, Manoel F. de Campos Salles, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Eduardo Wandenkolk.

Rio, 21. — Ao Governador Provisório do Estado. — Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo 1. Consideram-se eleitores para as camaraes geraes, provincias e municipaes todos os cidadãos brasileiros no gozo de seus direitos civis e politicos que souberem ler e escrever.

Art. 2. O ministro do interior em tempo expedirá as instruções e organizará os regulamentos para qualificação e processo eleitoral.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Provisório, 19 de Novembro de 1889. — Manoel Deodoro da Fonseca, Aristides Silveira Lobo, Ruy Barbosa, Manoel Ferraz de Campos Salles, Quintino Bocayuva, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Eduardo Wandenkolk.

A familia imperial seguiu a 17 do corrente para a Europa, sendo concedida, como subúlio, ao sr. Pedro de Alcantara uma doseção de 5.000 contos, à qual foi reunida uma pensão annual de 300 contos até à morte.

Eis a mensagem dirigida pelo Governo Provisório d'aquele Estado ao ex-chefe da Nação e sua respects:

Senhor. — Os sentimentos democraticos da nação, ha muito tempo preparados, mas despertados agora pela mais nobre reacção do carácter nacional, contra o sistema de violências, de corrupção, de subversão de todas as leis, exercido num grau incomparável pelo

ministerio 7 de Junho; a política systematica de attentado do governo imperial nestes ultimos tempos, contra o exercito e a armada, politica odiosa a nação e profundamente repellida por ella; o esbulho dos direitos destas duas classes, que em todas as épocas, têm sido, entre nós, a defesa da ordem, da constituição, da liberdade, e da honra da patria: a intenção manifestada nos actos dos vossos ministros e confessada na sua imprensa, de dissolver-as, e aniquilar-as, substituindo-as por elementos de compressão oficial, que foram sempre, entre nós, objecto de horror para a democracia liberal, — determinaram os acontecimentos de hontem, cujas circunstancias conhecemos, e cujo carácter decisivo certamente podeis avaliar em face desta situação, peza-nos dizer-vos e não o fazemos senão em cumprimento do mais custoso dos deveres,

a presença da família imperial, no País, ante a nova situação que lhe creou a resolução irrevogável do dia 15, seria absurda, impossível e provocadora de desgostos, que a salvaguarda publica nos impõe a necessidade de evitar. Obedecendo, pois, as exigências urgentes do voto nacional, com todo respeito devido a dignidade das funções publicas que acabais de exercer, somos forçados a notificar-vos que o governo provisório espera do vosso patriotismo o sacrifício de deixardes o território brasileiro com a vossa família, no mais breve tempo possível. Para esse fim vais estabelecer o prazo maximo de 24 horas, que contamos não tentareis exceder. O transporte vosso e dos vossos para um porto da Europa, correrá por conta do estado, proporcionando-vos para isso o governo provisório um navio com a guarnição militar precisa, efectuando-se o embarque com a mais absoluta segurança da vossa pessoa e de toda vossa família, cuja comodidade e saúde serão zeladas com o maior desvelo na travessia, e continuando-se a contar-vos a dotação que a lei vos assegurou, até que sobre esse ponto se pronuncie a proxima assemblea constituinte. Estão dadas todas as ordens, afim de que se cumpra essa deliberação. O País conta que sabereis imitar na submissão aos seus desejos o exemplo do primeiro imperador, em 7 de Abril de 1831.

Rio, 16 de Novembro de 1889. — Manoel Deodoro da Fonseca.

RESPOSTA DO EX-IMPERADOR.

A vista da representação que me foi entregue hoje ás tres horas da tarde resolvo, cedendo ao imperio das circumstancias, partir com toda a minha família para a Europa amanhã, deixando esta patria de nós extremada, a qual me esforcei por dar constantes testemunhos de entranhado amor e dedicação durante quasi meio século, em que desempenhei o cargo de chefe do Estado. Ausentando-me, ppis, eu com todas as pessoas da minha família conservarei do Brasil a mais saudosa lembrança, fazendo ardentes votos por sua grandeza e prosperidade.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1889.
— Assignado, D. Pedro d'Alcantara.

ACTA ESPECIAL

da sessão magna do dia 15 de Novembro de 1889.

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil oitocentos oitenta e nove, ás dez horas da noite, n'esta cidade de Joinville, em casa da residência do cidadão Ernesto Canac, achando-se reunidos os membros do Directório do partido Republicano d'este município e muitos outros cidadãos que acompanhavam as vivas saudações de regozijo que se manifestavam em todos os corações republicanos,

por occasião de receberem a agradabilissima notícia de haver-se proclamado a Republica Brasileira Federal, quebrando-se as cadeas supressoras que nos prendiam ao posto ignominioso de uma forma de governo torpe e notando que acaba de saquear coberta das maldicções populares; depois de calorosas vidas, repassadas de emção; ao povo Brasileiro, ao Exercito e Armada, ao Governo Provisorio e ao dia Quinze de Novembro, deliberaram os membros do Directorio do Partido Republicano que para assinalar-se a heroica e immortal data da Liberdade do Brasil e relembrar se as glórias dos batalhadores de hontem e vencedores de hoje, fosse escrito em acta especial, no meio de frementes e delirantes vivas os nomes dos Iavictos libertadores de nossa Patria.

Aberta a sessão foi deliberado que na presente acta se escrevessem os nomes dos libertadores do povo:

General Ismael Deodoro da Fonseca; Quintino Bocayava e Benjamin Constant.

Em seguida o Presidente do Directorio ergueu os seguintes vivas:

Viva a Republica Brasileira Federal!!

Viva o dia 15 de Novembro!!

Viva o Governo Provisorio!!

Viva o Povo Brasileiro!!

Viva o exercito e armada!!

Nada mais havendo a tratar-se o Cidadão Presidente levantou a sessão.

Assinados:

Presidente Victorino de Souza Bacellar
Vice-Presidente João Bauer
1º. Secretario João Evangelista Leal
2º. " Augusto Carlos da Silva Costa
Tesoureiro Líbero Guimarães

Acta especial

da sessão do Club Republicano Federativo de S. Bento, sob a presidencia do cidadão João Filgueiras de Camargo.

Aos deserto dias de mez de Novembro de anno de mil oitocentos e oitenta e nove, na casa da residencia do cidadão Carlos Stüber, no logar denominado Lencol, presentes o cidadão João Filgueiras de Camargo, presidente do Club Republicano de S. Bento e os cidadãos abaixo assinados, ás tres horas da tarde o cidadão presidente abriu a sessão e deu a palavra ao cidadão Líbero Guimarães, para explicar o motivo da presente sessão.

O orador subindo á tribuna, explicou em breves mas eloquentes palavras a critica situacão que atravessava o municipio, atrophiadora dos seus elevados interesses, creada por uma politica torpe e nefanda, que felizmente baqueou para sempre, e assudava do intimo d'alma nesse momento solemne a Republica Federativa Brasileira gloriosamente acclamada no dia 15 do corrente, e congratulava-se com todos os seus co-religionarios por este brilhante evento que vem encher de entusiasmo e nimia satisfaçao o povo brasileiro aureolando a sua immortalizada historiia.

Em seguida passou a demonstrar a necessidade inadiável de eleger-se uma comissão permanente que se encarregasse do policiamento do municipio, pois este não podia ficar acephalo, por isso que ocorrendo uma mudanca na forma da governação do pais tinha-se de dar como consequencia imediata e logica a deposição de todas as autoridades policiais e administrativas que serviam á monarchia, e não se tornando a previdencia lembrada, muito poderiam perigar a ordem e segurança publicas.

Accetou e approveda a proposta foram ac-

clamados membros da commissão indicada os cidadãos:

João Filgueiras de Camargo,
Francisco Antonio Maximiano,
Francisco Bueno Franco e
Francisco Gery Kamiensky,
que exercerão as suas funções provisoriamente até ulterior deliberação do governo interventivo de Sta. Catharina.

Nada mais tendo a tratar-se o cidadão presidente levantou a sessão.

Anno primeiro da Republica Federativa Brasileira.

O Presidente João Filgueiras de Camargo, Francisco Antonio Maximiano, Erancisco Gery Kamiensky, 1º. Secretario Mario Lobo, 2º. Secretario Francisco Sinka, Ernesto Wolff, Ricardo Hambach, Paulo Parucker, Alberto Malschitzky, Luiz Brockmann, Mauricio Richter, João Jackus Gostomsky, Otto Jung, João Wordelle, Julio Ulrich, João Eugenio Moreira, José Bueno de Souza, Frederico Priss, Líbero Guimarães, Gustavo Henning, José Linzmeyer, H. Hille, Germano Theodoor Morgenstern, Americo Lobo, João Leal de Souza Nunes, Frederico Ganzert, João Antonio dos Santos, Augusto Henning, Luis Dittrich, Carlos Perkatz, Carlos Gery Kamiensky, Henrique Hinke, Agostinho Ribeiro da Silva, A. Diringshoten, Guilherme Wülasche, Guilherme Hakbarth, Roberto Strenguitz.

TELEGRAMMAS

Rio, Novembro 89.

REDACÇÃO „SUL“.

Republica organizada! Viva Republica!

Correia de Freitas.

Rio de Janeiro, 16 Novembro 89.

CLUB REPUBLICANO.

Governo republicano organizado.
Viva Republica!

Correia de Freitas.

Desterro, 15 Novembro 1889.

VICTORINO BACELLAR.

Telegrammas Corte da Republica proclamada hoje.

Chefe provisorio Deodoro. Communique S. Bento.

Comissão permanente.

Rio de Janeiro, 17 Nov. 1889.

CLUB REPUBLICANO.

Venho de palacio onde recebi autorização provisoria. Acclamem imediatamente governo provisorio estado Santa Catharina. Familia imperial acaba embarcar Europa. Governo provisorio não quer intervir na constituição dos Estados federados, conforme decreto hoje e procedimento de outras províncias.

Manoel Correia d'Freitas.

Ministerio republicano.

Ficou assim constituído:

Exterior:	Quintino Bocayava, (Presidente do Conselho),
Interior:	Aristides Lobo,
Finanças:	Ruy Barbosa,
Justiça:	Campos Sales,
Guerra:	Benjamin Constant,
Marinha:	Wandenkolk,
Agricultura:	Demetrio.

Fortaleza, 20 de Nov. 1889.

Aos Governadores de Estados e à Imprensa.

Perante o povo, exercito, armada, membros Tribunal da Relação e todas as autoridades civis e militares, corpo consular, classes commercial e industrial, a Camara Municipal de Fortaleza acaba de dar juramento ao chefe do Estado do Ceará da Confederação Brasileira Coronel Luis Antonio Ferraz e aos membros da commissão executiva João Cordeiro, major Manoel Bezerra de Albuquerque Jun., João Lopes F-reira Filho, 2º. tenente Alexandre José Barbosa Lima, Joaquim Catena, Capitão José Freire Bezerra Fontenelle, o Tenente de marinha José Thomas Lobato de Castro.

O chefe do governo provisorio repetiu perante a tropa o juramento do teor seguinte: „Prometto sobre o penhor da minha honestidade cívica dedicar-me sinceramente ao progresso moral e material d'este Estado, conciliando-o com a manutenção da ordem na liberdade tanto quanto esta augusta missão em mim couber.“

Em seguida o presidente da Camara Municipal declarou instituido o governo provisorio do Estado do Ceará da Confederação da Republica Brasileira.

A cidade em regozijo.

Adhesive geral.

Perfeita tranquilidade.

Viva a Republica!

João Lopes Ferreira Filho,
membro do poder executive.

Corityba, 17 de Nov. 1889.

BRASILIO CELESTINO.

Cardoso Junior empossado perante Camara Municipal, governador Estado Paraná.
Immensa multidão, aclamações.

Celestino Junior.

22 Novembro de 1889.

AO DR. JUIZ MUNICIPAL.

Adheriram já á republica Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Rio, S. Paulo, Minas, Paraná, Rio Grande do Sul. Rainha paz em toda republica; perfeita confiança; novas instituições: crédito firmado; moeda nacional garantida.

Este governo confia vosso patriotismo, esforços que firmem confiança governo nação e d'este estado junto populo que especialmente respeita moeda nacional. Assignados: Coronel João B. C. Albuquerque Dr. Alexandre Marcellino Bayma e Raulino J. A. Horn.

NOTICIARIO

Camara Municipal.

No dia 18 do corrente a camara municipal d'esta cidade reunida em sessão ordinaria resolveu por unanimidade de votos aderir ao governo provisorio do Estado federal de Santa Catharina.

Bazar de prendas.

A bem organizada sociedade recreativa que inicia noce n'esta cidade Congresso Joinville promoveu e leva a effito com optimo resultado no domingo 17 do corrente um lindo bazar de prendas em beneficio dos seos cofres.

Vimes muitas das prendas expostas e achamos-las lindissimas e mimosas.

Objectos de algum valor artístico e appre-

priados para presentes e muitos outros para diferentes mistérios.

Todos de apreço e bem acabados.

A noite teve lugar o sarau dansante que a sociedade realiza mensalmente em seus vastíssimos salões, tendo sido muito concorrido pelo bello sexo, cujas toilettes estiveram galhardamente chics.

Parabens ao Congresso e votos para que outros tantos sejam os festivais que haja de realizar.

Governos Provisórios. — Segundo telegrammas recebidos sabemos dos seguintes:

Estado de São Paulo:

Rangel Pestana, Prudente de Moraes e Coronel Souza Murça.

Estado da Bahia:

Dr. Virgilio C. Damazio.

Estado do Rio Grande do Sul:

Marechal do exercito José Antonio Correa Camara, ex-visconde de Pelotas.

Estado de Santa Catharina:

Coronel João do Rego Barros Cavalcante de Albuquerque, Dr. Alexandre Marcelino Bayma e Raulino Horn.

Estado do Paraná:

Coronel Cardoso Junior.

Estado do Ceará:

Coronel Luiz Antonio Ferraz, chefe; membros da comissão executiva: João Cordeiro, Major Manoel Bezerra de Albuquerque Jun., João Lopes Ferreira Filho, 2º tenente Alexandre José Barbosa Lima, Joaquim Catenda, Capitão José Freire Bezerra Fontenelle e o Tenente de Marinha José Thomaz Lobato de Castro.

Estado do Pará:

O dr. Justo L. Chermont, representante do arsenal de marinha e comandante do 4º batalhão.

Estado de Pernambuco:

Ambroisio Machado, Mariana Junior, e o lente da facultade de direito Meira e Bandeira.

O Ministerio Republicano e mais notícias relativas a estes assuntos damos na seção competente.

Denuncia improcedente. — Por despacho do Dr. Juiz Municipal confirmado pelo Dr. Juiz de Direito acaba de ser julgada improcedente a denuncia dada por Miguel Soares de Oliveira Cercal contra o cidadão Augusto Urban, conceituado negociante d'esta Praça.

Nossos parabens ao cidadão Urban por ter conseguido provar a falsidade da denuncia e por esta forma ficar ilheia sua reputação comprovada e firmeza, de carácter já como negociante, é como particular.

Ministros de ex-imperio. — Por telegramma particular consta haver o Presidente da Republica Brazileira ordenado a soltura dos ex-ministros monárquicos que por sua ordem anterior achavam-se presos tendo sido ordenada a deportação do Visconde de Ouro Preto.

Aguardamos outros telegrammas ou informações mais esclarecedoras da occurrence.

Embarque. — Com destino ao Desterro para onde virá em comissão do Clube Republicano de Joinville S. Bento, Francisco, Itapocu e Camara Municipal de S. Bento, saudar ao Governo Federal de Santa Catharina e ao Centro republicano da capital, embarcaram hostem a bordo do vapor "Laguna" os nossos co-religionários e amigos cidadãos Capitão João Evangelista Leal, Libero Guimarães, o primeiro diretor e re-dactor d'esta folha.

Pedimos aos illustres excursionistas que em nosso nome apresentem felicitações e congratulações ao Governo Provisional, à Republica Brazileira, à talentosa redacção da "República" e aos distintos membros da Com-

missão Permanente, incansaveis propugnadores da grandiosa causa republicana, ora gloriosamente vencedora.

Abraçamol-os e desejamos-lhes feliz viagem e breve regresso.

Municipio de S. Francisco. — Foi aclamado chefe do partido republicano d'essa localidade o cidadão Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto. Parabens ao municipio por tão acertada escolha.

— A Camara Municipal em sessão extraordinaria aderiu ao governo provisório do Estado federal de Santa Catharina.

— Houverão grandes festejos populares:

Comissão. — Acham-se n'esta cidade em comissão do Club Republicano de S. Bento os cidadãos Libero Guimarães, Mario Lobo e Francisco Siuks.

Comprimentamos aos dignos co-religionarios.

Deutscher Theil.

Es lebe die Republik!

Mit goldenen unvergänglichen Lettern hat sich der 15. November in die Weltgeschichte eingegraben.

Bewundernd schaut die ganze Welt auf Brasilien, unser herrliches Vaterland, das an diesem Tage die leste der hemmenden Fesseln, die sein Emporblühen mit eiserner Hand niederrissen, zerbrochen.

Gleich wie die Abschaffung der Sklaverei am 15. Mai vor, so unverhofft und ohne jede Störung sich vollzog, so reinigte sich das Land am 15. November auch von der politischen Sklaverei, dem letzten ihm anhaftenden Schandfleck, genannt: Monarchie.

Hochauf athmet das Volk, seit es von diesem lastigen Drucke befreit ist und dankt es jubelnd den Männern entgegen, die sich an die Spize der Bewegung stellten u. ihm die langersehnte Freiheit gaben.

Die Geschichte weist kein Land weder in dem modernen, noch in dem alten Zeitalter auf, das eine derartige grandiose Reform allein auf dem evolutionistischen Wege realisierte; Brasilien steht darin einzig da! Ohne jedweke tiefgehende Unordnung, entgegen all den Prophezeiungen kürzlicher Politiker, hat sich die Ummundlung vollzogen, ruhig und ohne jede revolutionäre Beimischung hat das Volk seinen Willen dargebracht und die Banden jenes unwürdigen Joches, das es 67 Jahre hindurch zu Gunsten einer einzelnen privilegierten Familie getragen, von sich abgestreift.

Das brasilianische Volk hat dadurch kundgethan, dass seine Ideen von dem Geiste getragen werden und dass es zur Verwirklichung der zu seinem Wohle nothwendigen grossen Reformen nicht jener Mittel bedarf, die im vollsten Widerspruch zu den Institutionen dieses Jahrhunderts und der menschlichen Würde stehen.

Dieser ruhige Systemwechsel beweist aus das deutlichste, dass das brasilianische Volk schon lange bereit war, eine Radikalreform in seinem Regierungssystem einzutreten zu lassen, — in jenem System, das seine Freiheit gefangen hielt, seinen Fortschritt unterband und es der Willkür eines Einzelnen bedingungslos unterwarf, — beweist, dass

das gesammte Volk, ohne Ausnahme, voll unbedingten Vertrauens zu der neuen Regierungsform ausblüht, durch die es endlich nunmehr dem erstrebten Ziele: der Freiheit und Gleichheit, entgegengeführt werden wird.

Wir sind benahrt vor dem dritten Kaisertheile! Welche Wonnen für jedes brasiliense Herz liegt in diesen wenigen Worten! Bereit von jener schwachvollen immer mehr freirebenden Pfaffenwirtschaft, — ein freies Volk, regiert durch das Volk!

Unser Ideal ist erreicht!

Das Heer und die Flotte, diese zwei mächtigen Haltoren, im Verein mit dem Volle waren es, die uns die großartigste aller Reformen gaben, ihnen gebührt darum für ewig Ehre und Dank und so vereinigen wir unsere schwache Stimme mit der unserer mächtigen Kolleginnen und der des Volkes und rufen aus voller Brust:

Hoch Heer und Flotte!

Hoch die brasiliense Republik!

Hoch die provisoria Regierung!

Notizen.

— Die provisoria Regierung hat bereits ein Gesetz erlassen, das allen Bürgern, die im Vollbesitz ihrer bürgerlichen und politischen Rechte sind, das Wahlrecht zugesetzt.

— Die Republik behält im Baner die Farben grün und gelb bei, mit der Inschrift "Ordnung und Fortschritt", umrahmt von 20 die Bundesstaaten darstellenden Sternen.

— Aus allen vorliegenden Nachrichten geht hervor, dass im ganzen Lande die Verfassungsänderung in gleich ruhiger Weise vor sich gegangen ist. Die Gouvernadores für die Bundesstaaten sind bereits insgesamt ernannt und haben die Leitung der Geschäfte übernommen.

— Die gefangene Minister sind wieder in Freiheit gesetzt worden; der Visconde de Ouro Preto (Affonso Celso) wurde indes nach Europa deportirt.

— Silveira Martins, Präsident von Rio Grande, ist zur Zeit noch in Desterro gefangen, doch dürfte auch dessen Freilassung schon baldigt erfolgen.

— Die provisoria Regierung gibt bekannt, dass das im Umlauf befindliche Geld von der Bundesverfassung garantirt wird.

— Wie die Zeitungen besagen, ist der Baron Ladário (Marineminister) bei dem bei der Republikklärung stattgefundenen Konflikte nicht getötet, sondern nur leicht verwundet worden und sieht er seiner Befreiung entgegen. Er widerstieß sich dem ihm von einem Offizier zugegangenen Haftbefehl und zog einen Revolver. Derselbe versagte jedoch und nun feuerte der Offizier, dem seiner noch einige Soldaten zu Hilfe eilten. Ladário erhielt 3 Stich- und eine Schusswunde; jedenfalls wäre er aber getötet worden, hätte die Ordonanz sich nicht seiner angenommen und ihn beschützt.